



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos - CCEPTA
Fones: (84) 3315-2224 - e-mail: ccepta@uern.br
Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

EDITAL Nº 01/2019 – CCEPTA

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 07/2013-CD, torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório de servidores Técnicos Administrativos desta instituição, ingressantes por meio de concurso público de Provas e Títulos.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante Portaria do Reitor. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2. O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3. A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4. As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7. Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11. O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados> , encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu(s) órgão(s) de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. Dos Prazos

2.1. O dirigente do setor de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, os nomes dos membros que comporão a Subcomissão de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão a subcomissão, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após o seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

1) Mylane Maria Alves Neto

Matrícula nº 11018-3

Data de Admissão: 07/03/2014 (Afastada para cessão entre 14/03/2016 a 01/05/2018)

Setor que fará a avaliação: Secretaria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas – FANAT

2) Tannara Fontes Amorim

Matrícula nº 11343-3

Data de Admissão: 04/04/2014 (Afastada para cessão entre: 18/12/2015 a 02/01/2017 e 24/03/2017 a 02/04/2018)

Setor que fará a avaliação: Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

4. Das Considerações Finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 02 de abril de 2019.

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães
Presidente da CCEPTA